



0001.0005.1007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 233.8873 - 3943.8373 - Fax: 293.3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente



Livro: 1185
Folha: 24
Protocolo: 123.207
Vide: Original
Cartório: 1-4

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, nº 667 - Campinas

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

TABELIÃO

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro (29/09/2004), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **GERALDO ALVES DE CARVALHO**, mecânico, CI RG nº 147.064-SSP/GO e CPF/MF nº 003.455.471-87, e sua mulher, **BERNADETTE DE LORDES CARVALHO**, do lar, CI RG nº 369.926-SSP/GO e CPF/MF nº 347.506.901-63, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua P-15, nº 244- Setor dos Funcionários, nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **ZACARIAS DA SILVA MENDES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CI RG 2.964.679-SSP/GO e CPF. 587.933.481-34, residente e domiciliado na Rua Ametista, Bloco E-12, Aptº 204, Condomínio Plaza, Setor Urias Magalhães, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: um lote de terras para construção urbana de número 04 (quatro), da quadra P-84 (P-84), no "SETOR OESTE FUNCIONÁRIOS", nesta capital, com a área de 333,50 m2 (trezentos e trinta e três vírgula cinquenta metros quadrados), sendo 10,00 metros mais 4,00 metros de frente; pelo lado direito 26,00 metros; pelo lado esquerdo 21,00 metros, dividindo respectivamente com as Ruas P-15 e P-22 e lotes 09 (nove) e 03 (três), havido por compra feita a Sociedade São Vicente de Paula de Campinas, conforme escritura pública lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta capital, tomada no livro 270, fls. 77/78vº, de 04/04/1967, devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 40.611; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 405.036.0281.000-8, com o valor venal de R\$ 64.566,05; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa